



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02093/2024

DATA: 09/10/2024

PROCESSO Nº 19001.357230/2024-41

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ADEL COCO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , estabelecida na ROD 163 KM 42, NULL, bairro S/R, TRAIRI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.693/0001-52 e CGF nº 06.377.505-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84223029	STG 002 TYPE FILLNG MACHINE WITH CONVEYOR SIEMENS CONTROL PANEL. SENDO: MÁQUINA PARA ENVASE DE PRODUTOS PASTOSOS COM ESTEIRA ACOPLADA, TIPO DE RECIPIENTE: POTES PLÁSTICOS, Nº SERIE STG002.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



